



A Desnazificação: Como ocorreu a Punição aos Criminosos Nazistas do Terceiro Reich

Gabriel Saldanha Lula de Medeiros¹

Resumo: O presente trabalho consiste numa revisão bibliográfica de cunho qualitativo que visa responder à questão-problema: “como se deu o julgamento dos nazistas pelos crimes cometidos durante o Terceiro Reich?”. Para isso, foram pesquisados textos indexados por pares no Google Acadêmico, e livros de autores especializados, brasileiros e estrangeiros. Durante os resultados, veremos que os nazistas estabeleceram leis e programas eugenistas na Alemanha, como a Lei da Esterilização e o *Aktion T4*, além de inúmeras violências contra a população judaica, de ordens física, econômica, psicológica, além dos inúmeros crimes de guerra contra países pacíficos e suas populações civis. Conclui-se que o Tribunal de Nuremberg, apesar de ser uma iniciativa positiva para a exposição dos horrores nazistas, foi pautado também em desejo de vingança, e que a posterior campanha de “desnazificação” levantada pelos Aliados em território alemão após a queda do Reich foi considerada um “fiasco”, por atrapalhar o desenvolvimento do país que se encontrava em um marasmo econômico e social.

Palavras-chave: Nazismo; Tribunal de Nuremberg; Desnazificação; Julgamento.

The Denazification: How occurred the Punishment of the Nazi Criminals of the Third Reich

Abstract: The present work consists of a qualitative bibliographical review that aims to answer the problem-question: “how was the judgment of the Nazis for the crimes committed during the Third Reich?”. For this, texts indexed by peers in Google Scholar, and books by specialized authors, Brazilian and foreign, were searched. During the results, we will see that the Nazis established eugenic laws and programs in Germany, such as the Sterilization Law and the *Aktion T4*, in addition to countless violence against the Jewish population, of physical, economic, psychological orders, in addition to the numerous war crimes against peaceful countries and their civilian populations. It is concluded that the Nuremberg Tribunal, despite being a positive initiative for exposing the Nazi horrors, was also based on a desire for revenge, and that the subsequent “denazification” campaign raised by the Allies in German territory

¹ Licenciado em Geografia pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN; Especialista em Metodologia do Ensino de Geografia pela UNINTER; Licenciando em História pela UNINTER. <https://orcid.org/0009-0001-9461-3515>. E-mail: gabriellula96@hotmail.com.

after the fall of the Reich it was considered a “disaster”, for hindering the development of the country that was in an economic and social stagnation.

Keywords: Nazism; Nuremberg Court; Denazification; Judgment.

Introdução

Entre os anos de 1933 e 1945, o mundo presenciou a ascensão do nazismo na Alemanha, constituindo um Estado racista denominado de Terceiro Reich. Durante esse período, foram implementadas diversas políticas de violência à dignidade humana, como a esterilização forçada e a eutanásia de pessoas consideradas “indesejadas” para os padrões sociais e raciais da ideologia vigente, além de inúmeros crimes cometidos no âmbito da Segunda Guerra Mundial, como é o caso do Holocausto, onde dois terços da população judia europeia foi literalmente exterminada num programa de assassinato industrializado jamais visto na história, e dos demais crimes de guerra, contra a paz e contra a humanidade, incluindo invasões a territórios pacíficos que não constituíam uma ameaça prévia, ou mesmo a utilização de mão de obra escrava de prisioneiros estrangeiros ou judeus para a fomentação da indústria bélica voltada para o conflito.

Nesse contexto, as potências Aliadas se reuniram diversas vezes para definir o que fazer com os líderes do Partido Nazista e do Estado alemão quando todo aquele caos terminasse. A opinião pública mundial – inclusive a própria classe política dos países Aliados – tinha divergências a respeito de como punir os responsáveis por aqueles horrores: uns defendiam a execução sumária, como é o caso de Joseph Stalin, da URSS; outros acreditavam que o melhor caminho seria uma punição rigorosa a partir de uma legislação internacional sob o argumento de que a execução sumária os igualaria aos monstros nazistas, que praticaram esse tipo de “pena” aos seus inimigos.

Por isso, decidiu-se pela instalação de um tribunal militar internacional, o Tribunal de Nuremberg, assim que o conflito na Europa chegasse ao fim para que fossem julgados os membros sobreviventes do *establishment* nacional-socialista, incluindo: Hermann Goering, ministro da economia, presidente do *Reichstag* e comandante da Força Aérea Alemã; Joachim von Ribbentrop, ministro das relações exteriores; Alfred Rosenberg, um dos principais

ideólogos da doutrina nazista; Albert Speer, arquiteto do Reich e ministro do armamento; Karl Doenitz, comandante da Marinha Alemã; entre outros.

O presente manuscrito tem como finalidade responder à questão-problema: “Como se deu o julgamento dos nazistas pelos crimes cometidos durante o Terceiro Reich?”. Por isso, vamos relembrar as políticas instauradas pelo governo de Adolf Hitler e que constituem graves violações à dignidade humana, discutir sobre a Segunda Guerra Mundial e a punição dos membros da estrutura estatal alemã no Tribunal de Nuremberg e nos julgamentos subsequentes, e como as forças Aliadas buscaram “desnazificar” a Alemanha após a queda do *Führer*.

Métodos

Este manuscrito corresponde a uma revisão de literatura de cunho qualitativo. Foram utilizados textos em português e inglês, de autores nacionais e estrangeiros, a partir da plataforma do Google Acadêmico.

Para a seleção da bibliografia, levou-se em consideração se os trabalhos eram avaliados por pares e também escritos por especialistas, garantindo confiabilidade aos seus resultados. Além disso, o respeito aos direitos humanos também constitui um elemento fundamental, tendo em vista que a temática abordada está intimamente relacionada com perseguições e genocídios de minorias, como a comunidade judaica europeia.

Tabela 1 – Textos que fazem parte da “Discussão” do presente artigo.

Autores/Ano	Título	Publicação	Principais resultados
FINCH, George A. (1947)	The Nuremberg Trial and international law.	The American Journal of International Law, Vol. 41, No. 01, jan. 1947.	A retroatividade com a qual trataram os delitos dos nazistas no Tribunal de Nuremberg não tinha respaldo na lei internacional nem deveria estar em discussão, tendo em vista que o julgamento deveria se ater aos crimes cometidos durante a guerra.
INTERNACIONAL MILITARY TRIBUNAL (1950)	The trial of german major war criminals Proceedings of the internacional military tribunal – part 22.	INTERNACIONAL MILITARY TRIBUNAL. London (1950)	Os crimes a serem julgados no Tribunal de Nuremberg eram “contra a paz”, “contra a humanidade” e “crimes de guerra”, podendo ser

			potencializados pelo agravante de “conspiração”.
PAYNE, James L. (2006)	Did the United States create democracy in Germany?	The Independent Review, v. XI, n. 2, pp. 209–221, 2006.	A campanha de “desnazificação” falhou, pois os Aliados começaram a ser vistos como responsáveis pelo desenvolvimento social e econômico da Alemanha pós-guerra, e também a morosidade dos processos de desnazificação descontentou a população.
PEREIRA, Wagner Pinheiro (2010)	O julgamento de Nuremberg e o de Eichmann em Jerusalém: o cinema como fonte, prova documental e estratégia pedagógica.	I Jornada Interdisciplinar de Porto Alegre sobre o ensino do Holocausto, B’nai B’rith Brasil, 2010.	A hipótese de uma execução sumária pra os criminosos de guerra nazistas foi afastada, pois Harry Truman, presidente dos EUA, temia que tal medida afetasse a sua popularidade.
SHNAYERSON, Robert (1996)	Judgement at Nuremberg - fifty years ago the trial of Nazi war criminals ended: the world had witnessed the rule of law invoked to punish unspeakable atrocities.	Smithsonian Magazine, october 1996.	O julgamento já era parcial desde a formulação de seu Estatuto.
SCHNITZER, Jan (2010)	The Nuremberg justice trial 1947: vengeance of the victors?	Faculty of Law, Victoria University of Wellington, 2010.	Por ter sido o primeiro tribunal militar internacional da história, o Tribunal de Nuremberg acabou servindo de modelo para outros eventos de mesma natureza.

Fonte: Dados da pesquisa.

Resultados

As décadas de 1930 e 1940 marcaram a história da Europa, especialmente da Alemanha, em virtude da chegada de Adolf Hitler ao poder em janeiro de 1933 e, com isso, o estabelecimento de políticas eugenistas que estavam em voga em parte da “ciência” da época, pautando-se no darwinismo-social, além da posterior guerra mundial que matou dezenas de milhões de pessoas de várias partes do planeta. Tudo isso para constituir a chamada *Volksgemeinschaft*, a “comunidade do povo”, uma sociedade formada não por classes sociais, mas por castas raciais, dos quais alguns eram considerados “impuros” e “involuídos”, completamente indesejados aos olhos do nacional-socialismo.

Em *Mein Kampf* (“Minha Luta”, 1925), considerada a “bíblia” nazista, Hitler deixa claro que tem por objetivo a instalação de um “Estado racista”, e defende seus pontos alegando que o povo alemão, dotado de cultura “refinada”, estaria se degenerando ao se miscigenar com outros povos, como os africanos e os judeus, ou mesmo com pessoas “indesejadas”, como os deficientes físicos e mentais. Naquela época, era comum que algumas pessoas discutissem uma suposta escala evolutiva de diferentes “raças” humanas, onde umas eram mais desenvolvidas do que outras: os germânicos, sob o ponto de vista de alguns, seriam mais desenvolvidos do que os eslavos ou os africanos, por exemplo. Ou seja, seriam dotados de melhores qualidades físicas e intelectuais, com virilidade e refinamento naturais.

Nesse sentido, logo de cara, foi aprovada pelo *Reichstag* (o Parlamento), em julho de 1933, a “Lei Para a Prevenção da Ascendência com Doenças Hereditárias”, também conhecida como “Lei da Esterilização”. Albuquerque (2008) nos conta que foram estabelecidos tribunais ao redor da Alemanha numa espécie de junta médica onde seriam julgados os casos de pessoas que seriam literalmente castradas, pois a sua “procriação” não era desejada pela ideologia vigente. Nota-se que arbitrariamente várias pessoas que não tinham quaisquer doenças hereditárias foram igualmente castradas: deficiência mental, depressão, esquizofrenia, deficiência física, surdez, cegueira, e também pessoas consideradas moralmente degeneradas, como alcóolatrás, prostitutas e até mesmo criminosos comuns. O conceito de “deficiência” foi expandido para as questões físicas, psiquiátricas e também morais.

O tribunal analisava os casos da seguinte forma: aqueles que tivessem “senso de civilidade” deveriam se apresentar voluntariamente para a esterilização, ou poderiam simplesmente ser denunciados por seus compatriotas. Foi feito um enorme trabalho de propaganda para sustentar o funcionamento desse programa. Nas escolas, por exemplo, as crianças faziam exercícios de matemática com cálculos que mostravam os gastos do governo com essas pessoas e o quanto de verba pública seria economizado a partir das castrações. Com isso, parte importante da opinião pública apoiava tal iniciativa.

Nesse meio tempo, foram construídos os primeiros campos de concentração na Alemanha para que fossem enviados não só os presos políticos da ditadura hitlerista, mas também aqueles que eram dispensáveis para a nova sociedade a ser construída a partir das questões raciais, ou seja, os “degenerados”: comunistas, gays, testemunhas de Jeová, negros, ciganos, mendigos, criminosos em geral, entre outros. Os judeus só foram enviados para essas prisões com o advento do Holocausto, após o ano de 1941. O primeiro desses campos foi

construído logo em março de 1933, pouco mais de um mês da nomeação do líder nazista como chanceler (GRUNBERGER, 1970).

Antes do assassinato em massa, os israelitas foram paulatinamente cerceados na Alemanha, pois o governo visava tornar a vida dessa comunidade praticamente insustentável no país. O objetivo era forçar a emigração. Tanto, que foram criados alguns programas para facilitar a emigração rumo à Palestina daqueles que se voluntariavam. Diz-se “Palestina”, pois o atual Estado de Israel ainda não havia sido criado, fato que só se deu em 1948, já após a queda do Reich.

Antes de tratar a respeito do Holocausto em si, que foi o mais hediondo dos crimes cometidos nesse contexto, importante comentar que em tempos de “paz”, leis antisemitas e, por definição, hostis à dignidade da comunidade judaica foram promulgadas: primeiro, eles foram proibidos de casar com alemães, depois foram impedidos de desempenhar algumas profissões, como a de advogado e professor. Em seguida da “Noite dos Cristais”, tiveram suas lojas, casas e sinagogas literalmente depredadas, e foram jogados praticamente sem nenhum pertence em direção à fronteira com a Polônia. Crianças judias não podiam frequentar as mesmas escolas que os “arianos”. Membros do governo obrigavam os israelitas a passar suas propriedades para o Estado ou para seus próprios familiares, enriquecendo às custas da perseguição aos semitas. A violência contra os judeus acontecia em várias frentes, não só no sentido físico, mas também psicológico, político, econômico... Reduziam essas pessoas a uma categoria de “sub-humanos”, como nos conta Burrin (1990). Posteriormente, tudo isso será enquadrado na lógica dos “crimes contra a humanidade” já no âmbito do Tribunal de Nuremberg.

Durante o início da Segunda Guerra Mundial, entre os anos de 1939 e 1941, foi executado um programa de eutanásia de doentes irrecuperáveis ou de doentes físicos e mentais. O chamado *Aktion T4* literalmente exterminava essas pessoas que já se encontravam internadas nos hospitais do território alemão. Segundo Albuquerque (2008) e Roland (2015), um ano antes, em 1938, Hitler recebeu uma carta de uma família solicitando a eutanásia de um filho deficiente, numa espécie de desejo por uma “morte pacífica”. Esse foi o gatilho para que o *Führer* iniciasse o programa de extermínio daqueles indesejados que já se encontravam internados em clínicas e hospitais.

As mortes ocorriam inicialmente por injeções letais, mas dada a grande quantidade de vítimas, houve o advento das câmaras de gás que, posteriormente, tiveram o seu uso expandido

para os campos de concentração durante o Holocausto. O *Aktion T4* durou dois anos e, de acordo com os autores, vitimou cerca de 70 mil pessoas. O horror teve fim após bispos católicos denunciarem nas igrejas o que estava acontecendo nos porões das instituições de saúde. O fato de serem autoridades da Igreja Católica não evitou que eles fossem investigados e tivessem suas casas invadidas pela Gestapo, a polícia secreta do Reich, criada e comandada por Hermann Goering.

Debrucemo-nos agora sobre a Segunda Guerra Mundial. Os estudos variam entre 60 milhões e 85 milhões de mortes ao total, mas todos são seguros em afirmar que: 1) a maioria das mortes foi de civis; 2) a maioria dos soldados mortos eram russos; 3) dois terços da população judaica da Europa foi literalmente exterminada, aniquilada. Dos 9 milhões de judeus no continente europeu, cerca de 6 milhões pereceram nos campos e nas câmaras de gás.

Joachim Fest (2006), um dos maiores especialistas em nazismo no mundo, afirma que Hitler já tinha o desejo de iniciar a guerra quando assumiu o poder em janeiro de 1933, e isso fica evidenciado no registro de um jantar com a presença de membros das Forças Armadas, onde o *Führer* promete a desobediência ao Tratado de Versalhes (que impunha limites às Forças Armadas da Alemanha após a derrota na Primeira Guerra), fortalecendo o Exército e a Força Aérea em segredo, além das promessas de combate ao comunismo e de expansão territorial em busca de “espaço vital” ao leste, ou seja, rumo à URSS. Essas promessas, aliás, atraíram o apoio dos militares para a causa nacional-socialista, não interferindo na consolidação de seu totalitarismo.

Alguns acontecimentos reforçam a ideia de que o líder nazi tinha esse desejo desde o primeiro momento. Por exemplo: de acordo com o sexto capítulo do livro “*History: causes, practices and effects of war*” (2010), o envio de tropas militares alemãs e italianas para auxiliar o general Francisco Franco na Guerra Civil Espanhola foi um teste para as próprias Forças Armadas desses países, uma espécie de treinamento para a guerra que eles mesmos iriam empreender posteriormente. Naquele mesmo ano, em 1936, representantes nazistas e fascistas assinaram um tratado de amizade, e no ano seguinte assinaram o Pacto Anticomintern com o Japão, que os impedia de fazer qualquer acordo com a URSS, colocando-os na obrigação de se defender mutuamente em caso de ataque soviético, sendo esse o preâmbulo do Eixo Berlim-Roma-Tóquio. Uma curiosidade: o referido acordo não impediu que fosse celebrado em 1939, às vésperas da guerra, o Pacto Molotov-Ribbentrop de não agressão entre Alemanha e URSS, além de negociarem também a divisão da Polônia, fato que iniciou a Segunda Guerra Mundial:

nazistas invadiriam pelo oeste, soviéticos pelo leste, cada um anexando suas porções territoriais ao seu próprio império.

Existem memorandos internos hoje tornados públicos onde as autoridades do Reich diziam que a expansão ao leste não poderia passar do ano de 1943, correndo o risco de suas forças militares tornarem-se obsoletas. Um desses memorandos foi feito pelo coronel Friedrich Hossbach em 1936.

De Groot (2010) defende que muitos outros países na Europa estavam interessados num novo conflito, pois sentiam-se injustiçados com as perdas que sofreram em seus tratados de armistício na Primeira Guerra Mundial: a Bulgária havia perdido os Balcãs; a Hungria, dois terços de seu território, o equivalente a 50% de sua população e 80% de suas florestas e minas; a própria Itália achou que não tinha lucrado o suficiente por ter abandonado os perdedores e lutado ao lado dos ganhadores. Isso não significa dizer, por outro lado, que esses países concordavam com os ideais raciais de Hitler. A Alemanha, por sua vez, além de ter perdido a Alsácia-Lorena, também foi condenada a pagar indenizações estratosféricas aos países vencedores, o que gerou um completo desequilíbrio nas contas públicas, mergulhando o país na pior crise econômica de sua história, com hiperinflação, desemprego alarmante e quebra de empresas nacionais. Por fim, com a invasão e a anexação alemã da região dos Sudetos, da Tchecoslováquia, em 1938, resta-se evidente a prévia intenção em iniciar um conflito continental, especialmente motivado pelo desejo de vingança sobre os países vencedores da Primeira Guerra Mundial.

Todo esse preparo relatado até aqui será enquadrado posteriormente nos “crimes contra a paz”, definidos pela jurisprudência do Tribunal de Nuremberg, sob o agravante de “conspiração”, como veremos na seção seguinte deste trabalho.

Tornando-se claro o desejo de reconquistar terras e vingar-se dos inimigos de outrora, a invasão à Polônia não demorou a acontecer. Em setembro de 1939, tropas alemãs invadem de um lado, tropas soviéticas de outro, dando início ao novo conflito planetário. A Europa se via diante da megalomania expansionista de Hitler e deveria se unir para barrá-lo. Inglaterra e França declaram guerra ao Reich, enquanto Áustria, Polônia e parte da Tchecoslováquia já estão anexadas ao império nazista. Em sequência, foram invadidos também Dinamarca e Noruega, Holanda, Bélgica, Luxemburgo e França. Enquanto isso, Mussolini, membro do Eixo, invade a Albânia e a Grécia. Como ingleses, franceses e italianos tinham colônias na África, a confusão se estendeu para o norte do continente africano. Vale lembrar que no extremo asiático, Japão

lutava contra vários países em busca de expansão, já que suas terras não eram férteis. O principal alvo dos japoneses constituía a região chinesa da Manchúria, rica em produção de carvão e petróleo.

Em resumo, esse trágico episódio na história do mundo, especialmente da Europa, durou entre os anos de 1939 e 1945, após o suicídio de Hitler em 30 de abril e a rendição alemã em 8 de maio, resultando em dezenas de milhões de mortes. No que concerne aos crimes cometidos, elencaremos os crimes contra a paz e contra a humanidade: invasões de países que não concretizavam uma ameaça prévia e violações de acordos de paz, pois a Alemanha simplesmente tinha acordos de não agressão com todos os países que invadiu; e as gravíssimas violações à dignidade humana e à própria vida, como a utilização de mão de obra escrava de prisioneiros de guerra e o saque de seus bens, culminando com o Holocausto.

Com relação à “questão judaica”, não bastassem todas as medidas de expulsão em massa em direção às fronteiras, todas as proibições concernentes à vida pública nacional, e todas as violências sofridas durante os anos de “paz”, a partir de 1941, inicia-se a aniquilação em massa dessa população.

Burrin (1990) nos conta que, a princípio, esses “inimigos” da pureza da raça ariana eram exterminados em sessões de tiros, em enormes valas comuns. Contudo, o chefe da SS, Heinrich Himmler, presenciou uma dessas sessões e se sentiu mal, determinando a adoção do sistema de câmaras de gás previamente utilizado no *Aktion T4*, já discutido em parágrafos anteriores. No começo, as pessoas eram mortas dentro de caminhões cujo escapamento era redirecionado para dentro da carroceria fechada. Em seguida, houve uma sofisticação da maldade, e aqueles campos de concentração construídos no início do governo de Hitler para aprisionar presos políticos e algumas minorias indesejadas foram multiplicados, em especial no território polonês anexado ao Reich. Ali, quando os trens chegavam cheios de israelitas, os que eram aptos a fazer trabalhos forçados eram separados dos outros. Esses últimos iam para uma grande sala de banho coletivo, mas o que saía de dentro dos chuveiros era o gás *Zyklon B*, produzido pela indústria química da IG Farben que, por ironia, foi “agraciada” pelo governo com a permissão para utilizar mão de obra escrava desses israelitas que sobreviviam nos campos.

Os semitas que eram inicialmente poupados da morte foram designados para inúmeras funções, como serviços domésticos na manutenção dos campos, mão de obra para a indústria

armamentista e também para a reconstrução da infraestrutura destruída (trilhos de trem, por exemplo), e para ser cobaias dos experimentos científicos liderados por médicos da SS.

Tornar a Alemanha uma potência científica e tecnológica era um dos principais objetivos dos nazistas e, por isso, muito dinheiro foi investido não só na formação técnica, mas também em projetos de pesquisa. Na engenharia bélica, destacam-se os programas de construção das famosas “armas da vingança”, os mísseis V-1 e V-2 que são, respectivamente, o primeiro míssil guiado da história e o primeiro míssil com motor de propulsão à reação, este último servindo de modelo para os foguetes americanos e soviéticos que disputavam o domínio tecnológico da “corrida espacial” durante a Guerra Fria. O engenheiro alemão Wernher von Braun foi o responsável por desenvolver o míssil V-2 e utilizava uma massiva mão de obra escrava de judeus prisioneiros. Estima-se que 10 mil israelitas tenham morrido durante esse projeto (CROWLEY; TRUDEAU, 2011).

Wernher von Braun não foi julgado pelo Tribunal de Nuremberg, pois foi resgatado pela operação militar americana *Paperclip*, que visava recolher documentos científicos do Reich a fim de estudá-los, dada a superioridade tecnológica da Alemanha em alguns setores. O referido engenheiro não só escapou do julgamento, como foi levado aos EUA e participou ativamente do desenvolvimento dos foguetes do programa aeroespacial americano, inclusive o que conduziu o homem à Lua na missão Apollo 11. Apesar de parte da opinião pública dos EUA ser contra a sua permanência naquele país, von Braun era presença certa em campanhas para popularizar o programa e as suas missões. Quando questionado sobre o uso de mão de obra escrava de judeus, respondia que não tinha outra escolha e que não poderia fazer nada a respeito (CROWLEY; TRUDEAU, 2011).

Por fim, os semitas também foram vítimas de brutais experimentos na área da medicina, hoje absolutamente condenados pela crítica especializada, por terem sido realizados de forma completamente arbitrária e violenta, contra a vontade dos envolvidos, sem o menor respeito à dignidade humana, como injeções de tinta nos olhos dos “pacientes” para ver se mudavam de cor, ou a implementação de partes do corpo de uma pessoa em outra com fins de atender aos soldados feridos e que tinham membros amputados. Destaquemos o mais conhecido deles:

No contexto do inverno russo que se abateu sobre os militares nazistas durante a campanha na URSS, médicos alemães desenvolveram testes de hipotermia no campo de concentração de Dachau entre 1942 e 1943 que consistiam em imergir prisioneiros pelados

dentro de um tanque de água quase congelada e depois testar diferentes maneiras de reaquecimento, incluindo a imersão em outro tanque com água fervente. Dados dizem que cerca de 300 pessoas foram feitas de cobaias nesses experimentos, algumas delas mais de uma vez (BERGER, 1990).

Atualmente, a comunidade científica se coloca contra o uso dos resultados desses “estudos”, pois, por questões de direitos humanos, todas as pessoas colocadas em experimentos dessa natureza devem fazê-lo de forma voluntária e com consciência de todas as etapas do processo, uma vez que o contrário desobedece as regras da ética da pesquisa humana, sendo as práticas realizadas pelos nazistas consideradas antiéticas, imorais e politicamente influenciadas, não raro resultando em mortes (STEINBERG, 2014).

Apresentadas nesta seção algumas das atrocidades cometidas pelos partidários de Hitler antes da Segunda Guerra Mundial e durante o conflito, discutiremos nas páginas seguintes o julgamento desses criminosos no Tribunal de Nuremberg e a posterior “desnazificação” da Alemanha após a queda do Terceiro Reich.

Discussão

Cerca de um ano e meio antes da rendição em maio de 1945, políticos e chefes de Estado dos países Aliados já se reuniam para discutir o que seria feito com o território alemão e como seriam julgadas as autoridades do *status quo* nacional-socialista após o fim do conflito no continente europeu. Para fins de estabelecimento de um julgamento, destacamos a Declaração de Moscou, em outubro de 1943, e o Acordo de Londres, em 1945. Para ocupação e administração territorial, a Conferência de Teerã, entre novembro e dezembro de 1943, a Conferência de Yalta, em fevereiro de 1945, dois meses antes do suicídio de Hitler, e a Conferência de Potsdam, já depois das mortes de Mussolini e Hitler, com as duas nações rendidas.

A grande Conferência de Moscou, que culminou com a sua Declaração, deu-se após o revés do avanço das tropas nazistas na invasão da URSS. A Operação Barbarossa, empreendida em junho de 1941, foi um sucesso inicial, sendo a maior invasão por terra da história da humanidade, garantindo um significativo avanço territorial, chegando a poucos quilômetros da capital soviética, Moscou. Contudo, os agressores não estavam preparados para o grande número de pessoas que o Exército Vermelho poderia regimentar, tampouco estavam contando

com o revés em outras frentes de batalha na Europa, como na Grécia, e também no norte da África, havendo a necessidade de realocação de tropas. Esperavam conquistar a capital antes do inverno, mas não foi o que aconteceu, e a paralização no avanço durante as baixíssimas temperaturas deixou claro que aquela operação falhara.

Diante da clara possibilidade de derrota do Reich no futuro, representantes dos Aliados reuniram-se em 12 encontros entre novembro e dezembro de 1943, decidindo-se pela não adoção da justiça sumária, ou seja, da execução dos criminosos nazistas: a Declaração de Moscou definiu que eles deveriam ser enviados para julgamento nos países onde haviam cometido seus crimes. Essa decisão pavimentou o caminho para que muitos soldados que administravam campos de concentração em países conquistados fossem julgados por tribunais locais, como é o caso do carrasco Rudolf Hoess, administrador de Auschwitz, condenado à morte e executado na Polônia.

Pereira (2010) conta que a hipótese da execução sumária foi afastada especialmente em virtude da rejeição da opinião pública americana, pois o novo presidente dos EUA, Harry Truman (que havia assumido após a morte de Roosevelt) temia que sua popularidade fosse atingida. Joseph Stalin, governante soviético, também sinalizou pela necessidade de um julgamento para que o horror nazista fosse exposto ao mundo. Havia entre os Aliados o medo de uma punição frágil e inconsistente, que pudesse alimentar sentimento de revolta e desejo de vingança na população alemã, possibilitando uma nova guerra no futuro, como era a sensação de ter acontecido com a Primeira Guerra: a sua punição inadequada com o Tratado de Versalhes acabou criando o clima de revanche e, sem dúvidas, alimentou o desejo de muitos por um novo conflito.

Em agosto em 1945, no Acordo de Londres, foi definida a criação de um tribunal militar internacional para processar os membros do *establishment* do Reich, inclusive com a promulgação de um estatuto que definia as regras para o seu funcionamento, conhecido como a Carta de Nuremberg. Ficou acertado que o tribunal seria instalado no Palácio da Justiça da cidade de Nuremberg, pois estava em boas condições físicas e ainda contava com celas para os presos, pois funcionava como uma antiga prisão para a SS. Existia também um significado oculto: foi naquela cidade onde o governo de Hitler promulgou as famosas leis antisemitas de 1935, que ficava na zona de ocupação americana, e por isso foi escolhido o dr. Robert Jackson, juiz da Suprema Corte dos EUA, para liderar a promotoria do caso.

A Carta (ou seja, o estatuto) previa os seguintes delitos, de acordo com o International Military Tribunal (1950): 1) crimes contra a paz: planejar e iniciar uma guerra em violação de acordos e tratados internacionais; 2) crimes de guerra: os maus tratos ou a escravização de população civil aprisionada, além do saque de propriedades e destruição de cidades por causas injustificadas; 3) crimes contra a humanidade: assassinato, extermínio, escravização e deportação de civis antes ou durante a guerra, incluindo perseguição de natureza política, religiosa ou racial, ainda que tais feitos estejam amparados pela lei local. Por fim, a Carta também previa o agravante da “conspiração”, pois caso ficasse comprovado que o acusado havia conspirado para cometer tais delitos, sua pena seria agravada. Segundo Finch (1947), esses “crimes de guerra” estão previstos em leis e acordos internacionais desde muito tempo.

Logo de início, a promotoria entendeu que o preparo para a invasão à Polônia, assim como as anteriores anexações da Tchecoslováquia e da Áustria, além da chamada “campanha de arianização” com a expulsão em massa de judeus para fora das fronteiras do Reich configuravam como “conspiração”, fatos que também foram entendidos como crimes contra a humanidade, juntos ao programa de eutanásia, *Aktion T4*. Posteriormente, comprovou-se que a Alemanha tinha acordos de paz e tratados de não agressão com 12 países invadidos, configurando crimes contra a paz, atrelados às violações ao Tratado de Versalhes que impedia a expansão das Forças Armadas. Por fim, os maus tratos aos prisioneiros, a utilização de mão de obra escrava, os experimentos “científicos” forçados e o extermínio quase completo da população judaica de todo o continente europeu foram enquadrados como crimes de guerra e também contra a humanidade (INTERNATIONAL MILITARY TRIBUNAL, 1950).

Segundo Schnitzer (2010), o julgamento de Nuremberg foi o primeiro tribunal militar internacional da história, onde criminosos de guerra foram processados pela lei internacional, servindo de modelo para eventos subsequentes de mesma natureza. Contudo, existem críticas na literatura especializada com relação à condução do processo. De acordo com Shnayerson (1996), o julgamento já era parcial desde a formulação de seu estatuto pelo Acordo de Londres (1945). Por isso, alguns o tratam como um episódio de vingança, e não de justiça. Vejamos:

Para o autor, a vontade não era de julgar os criminosos em si, mas toda a ideologia nacional-socialista, considerando crimes atos praticados muito antes do início da Segunda Guerra, incorrendo numa “retroatividade” que Finch (1947) já dizia, apenas dois anos após o evento, não haver respaldo na lei internacional nem deveria estar em discussão, uma vez que o tribunal deveria se ater somente aos atos cometidos durante o conflito. Em virtude do

entendimento parcial dos Aliados na condução dos trabalhos, até o editor dos jornais nazistas, Julius Streicher, e o ex-presidente do *Reichsbank*, o Banco Central da Alemanha, foram condenados à prisão perpétua. Sem contar que não havia possibilidade de os réus recorrerem caso não concordassem com suas penas (PEREIRA, 2010), e também não foi levado em consideração que a URSS, posteriormente parte dos Aliados, assinou o Pacto de Molotov-Ribbentrop com os nazistas para a invasão e a divisão da Polônia em 1939, e que Inglaterra e França assinaram o Acordo de Munique concedendo a região dos Sudetos a Hitler após a invasão da Tchecoslováquia em 1938 (FINCH, 1947).

Alguns dos principais membros da estrutura estatal do Reich não puderam ser julgados, pois cometeram suicídio, como são os casos de Adolf Hitler, Joseph Goebbels (ministro da propaganda) e Heinrich Himmler (chefe da SS, a guarda de elite do Partido Nazista). Dos 21 processados, foram 11 condenados à morte, enquanto 3 foram à prisão perpétua, outros 4 à prisão, e 3 foram absolvidos de todas as acusações. Entre fevereiro e outubro de 1947, ocorreram os “julgamentos subsequentes de Nuremberg”, onde criminosos de guerra foram julgados nos países onde cometeram seus crimes. A maioria esmagadora dos nazistas, infelizmente, conseguiu escapar com identidades falsas rumo a outros países, como é o caso do Brasil, da Argentina e do Paraguai.

Entre novembro e dezembro de 1943, os líderes Aliados de então (Roosevelt, Churchill e Stalin) reuniram-se em Teerã, capital do Irã, e decidiram pela divisão do território alemão após o fim da guerra, dividindo-o em zonas de ocupação. O pensamento predominante era de que a divisão e a ocupação da Alemanha impediriam uma reorganização do país para uma insurreição após as duas grandes derrotas mundiais. Em fevereiro de 1945, a Conferência de Yalta, na Crimeia, reafirmou os entendimentos de Teerã, optando pela divisão em quatro zonas políticas administradas por EUA, Inglaterra, França e URSS, e pela realização da campanha de “desnazificação”, a fim de limpar a vida pública nacional dos resquícios do nacional-socialismo, tamanha era a sua penetração na sociedade através do Partido e de suas organizações, como a Liga das Moças Alemãs, a Juventude Hitlerista, a SS, a Frente Para o Trabalho, entre outras. Em Yalta, ficou acordado que os territórios libertados pelos soviéticos no leste europeu seriam anexados, numa espécie de complacência das potências ocidentais com o avanço do império comunista. Posteriormente, poucos meses depois, com a Alemanha já derrotada, a Conferência de Potsdam concluiu que a capital Berlim também seria dividida e administrada em quatro zonas de ocupação.

Cada uma das potências que passou a administrar a Alemanha adotou em sua área um processo de “desnazificação”. Segundo Payne (2006), a derrota do Reich fez com que muitos nazistas naturalmente se afastassem do Partido e da ideologia. A campanha começou oficialmente quando o Conselho de Controle Aliado aboliu o Partido Nazista e as suas organizações, tornando-as ilegais. O autor conta que com o passar do tempo, os novos dominadores foram percebendo que substituir todos os simpatizantes do nacional-socialismo de atividades e cargos públicos era uma missão quase impossível, e demandava muito esforço. Notou-se que essa interferência estrangeira estava atrapalhando o desenvolvimento social e econômico da Alemanha, e os novos mandatários estavam tomando para si essa responsabilidade ao decidir pela ocupação. A população civil era contra a campanha, pois muitas pessoas que não eram nazistas foram impedidas de desempenhar cargos públicos até que seus casos fossem julgados, o que demorava muito. De acordo com Payne (2006), a desnazificação foi um “fiasco”, com muitas pessoas voltando a seus postos de trabalho na década seguinte.

Do lado soviético, a coisa foi diferente, com ondas de estupros contra mulheres alemãs e transferência da infraestrutura do país para a Rússia ou para outras áreas da URSS. O governo de Stalin já havia autorizado que nazistas deveriam ser presos sem a necessidade de um processo legal prévio, o que acabou levando muita gente inocente aos campos de concentração comunistas.

Aos poucos, a Alemanha foi vista como uma parceira na Europa para deter o avanço comunista, e os Aliados ocidentais abriram mão de suas áreas de ocupação, passando a administração para alemães civis. Em janeiro de 1947, EUA e Inglaterra uniram as suas zonas. Em 1949, França uniu-se aos demais. O espaço que antes era dividido em quatro, agora era em dois, originando a República Federal da Alemanha, ocidentalizada, capitalista e democrática, e a República Democrática Alemã, soviética e comunista, sendo essa a origem da chamada “Cortina de Ferro”, com o Muro de Berlim separando os dois territórios, que somente teve fim na virada dos anos de 1980 para os anos de 1990, com o desmantelamento da URSS.

Na presente seção, vimos que foram adotados, de forma geral, dois modelos de punição: o primeiro deles, sob o ponto de vista legal, com o estabelecimento de um tribunal militar internacional para julgar, sob a óptica da lei, os criminosos nazistas; o segundo, do ponto de vista social e político dentro da própria Alemanha, com vistas a extirpar a ideologia de Hitler do seio da sociedade.

Considerações Finais

Este trabalho teve como objetivo responder à questão-problema “como se deu o julgamento dos nazistas pelos crimes cometidos durante o Terceiro Reich?”. Conclui-se que o processo de criminalização e punição dos nazistas durante meses no Tribunal de Nuremberg foi importante para expor ao mundo os horrores não só da guerra, mas do próprio nazismo, sendo fundamental para a não aceitação do ressurgimento dessa ideologia. Além disso, serviu de modelo para o estabelecimento de outros tribunais militares internacionais. Contudo, inegável que havia um desejo de vingança que acabou por se sobrepor ao desejo de justiça, fazendo com que os países Aliados julgassem não só os criminosos de guerra, mas também atos cometidos desde a criação do Partido Nazista, muitos anos antes do início do conflito armado.

A campanha de desnazificação, atualmente, é reconhecidamente um fracasso, tendo em vista que as pessoas eram impedidas de desempenhar funções públicas até que os novos agentes administradores da Alemanha concluíssem se elas eram ou não simpatizantes do nacional-socialismo. O entendimento é de que isso acabou atrasando a retomada do desenvolvimento na região, e colocava sobre as costas dos países vencedores a responsabilidade pelas recuperações econômica, política e social da Alemanha, fazendo com que apenas 4 anos depois, EUA, Inglaterra e França reunissem suas zonas de ocupação e as entregassem para uma administração alemã civil.

Referências

BRASIL, Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. São Paulo: Saraiva, 2006.

BRASIL, LDB. Lei 9394/96. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/529732/lei_de_diretrizes_e_bases_1ed.pdf

FERREIRA, n. S. C. **Gestão Democrática da Educação: Atuais Tendências, Novos Desafios**. -8 ed. São Paulo: Cortez, 2013.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa** / Paulo Freire. – São Paulo: Paz e Terra, 1996. – (Coleção Leitura)

GHANEM, E. **Educação Escolar e Democracia no Brasil**. Belo Horizonte: Autêntica/Ação Educativa, 2004.

LÜCK, H. **Gestão Educacional: Uma Questão Paradigmática**. -12 ed. Petrópolis, RJ, Vozes. 2015.

Meirelles, H. I. **Direito Administrativo Brasileiro**. – 12 ed. São Paulo, SP, Malheiros Editora. 1996.

•

Como citar este artigo (Formato ABNT):

SALDANHA, Gabriel Saldanha Lula de; LOPES, Raimundo Edilberto Moreira. A Desnazificação: Como ocorreu a Punição aos Criminosos Nazistas do Terceiro Reich. **Id on Line Rev. Psic.**, Outubro/2023, vol.17, n.68, p. 164-180, ISSN: 1981-1179.

Recebido: 01/08/2023; Aceito 09/08/2023; Publicado em: 31/10/2023.